



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 530/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 07/11/2022 a 07/12/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

PORTARIA Nº 530 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza a entrega de numerário, sob o regime de adiantamento, ao Gestor do Funpresi”.

O Gestor do Fundo de Previdência do Município de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 274 de 01 de novembro de 2021 e artigo 60 parágrafo único da Lei 8.666/90,

RESOLVE:

I- Autorizar o repasse da importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à título de adiantamento, ao Servidor DJOVINI DI OLIVEIRA, CPF: 814.914.091-34 e Matrícula Funcional: 68749, ocupante do Cargo de Gestor do Funpresi, a importância destinada a fazer as despesas miúdas de pronto pagamento, hospedagem, deslocamento terrestre, alimentação, deslocamento no evento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública, neste caso face a proximidade do evento e a não possibilidade de tramitação processual e face a presença do participante do Gestor DJOVINI DI OLIVEIRA e dos Conselheiros do Funpresi: SIMONE CORREIA DA SILVA, ARIIVALDO DA SILVA LEÃO, DAYANE FERREIRA FERRAZ, IZZABELLA GODOI DO AMARAL, TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA, DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO, NILMAR TIARINI JUNIOR, RENATA RODRIGUES XAVIER, MARIA VANDA DE JESUS SILVA, SIRLEI CICERA DE MORAIS NASCIMENTO, DANIELA MARTINS VIEIRA, GABRIELLE FERREIRA PEIXOTO, MARCELO AUGUSTO DOS PASSOS SOUZA, para participação no 10º Congresso Nacional de Conselheiros da ABIPEM, a ser realizado de 30/11 a 02 de dezembro de 2022, na cidade de Brasília-DF, conforme material do evento em anexo. Evento será realizado em EXCLUSIVIDADE pela ABIPEM.

II- É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

III- As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05-18-09.272.1003.2.046-3.3.90.36.96 Fonte 177, Ficha: 515.

IV- O tomador do adiantamento disporá do prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 530/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 07/11/2022 a 07/12/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 10 (dez) dias para prestar contas, face o encerramento fiscal do ano de 2022.

V- Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

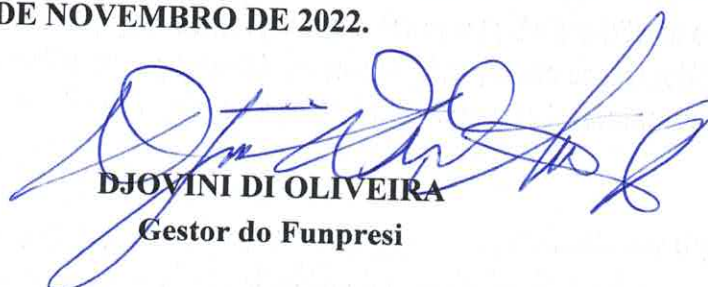
VI- Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

VII- Fica designada **Daniela Martins Vieira, Diretora do Funpresi, Matrícula Funcional: 68804**, para aferir a regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

VIII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2022.


DJOVINI DI OLIVEIRA
Gestor do Funpresi